

Id:1518F15121EF8EB7



Município de Valença do Piauí

PORTARIA SEC/GOV Nº 034/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor público efetivo para realizar fiscalização do contrato administrativo firmado com a empresa de limpeza pública.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0000036-71.2020.5.22.0109, da Vara do Trabalho de Valença do Piauí, determinando a nomeação formal um servidor público efetivo para realizar a fiscalização do contrato administrativo firmado com a empresa terceirizada de limpeza pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Valença do Piauí/PI;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, sem ônus, o servidor público efetivo, **JOSÉ DA COSTA PRIMO**, matrícula nº 31180-1, inscrito no CPF sob o nº 218.016.733-49, para realizar a fiscalização do contrato administrativo firmado com a empresa terceirizada de limpeza pública, podendo inclusive exigir documentos, a fim de cumprir o *mister* para o qual se encontra nomeado.

Art. 2º. Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 27 de abril de 2023.

MARCELO COSTA E SILVA
 74317296349
 MARCELO COSTA E SILVA
 Prefeito Municipal

JOSE ITAMAR DA SILVA
 04763939300
 JOSÉ ITAMAR DA SILVA
 Secretário de Governo

Id:10EF20E809518DBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
 CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 CONTRATADA: J FELIPE DA SILVA LTDA
 CNPJ: 05.922.185/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORTALECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E BATERIAS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE PORTO

Data assinatura: 28 de outubro de 2023

Valor Global Estimado R\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), sendo que o faturamento será realizado de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.

Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

Id:13B5ABD8C4658C91



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

DECRETO Nº 13/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização monetária do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo do Gurguéia para o exercício de 2023".

Considerando que compete ao Poder Executivo manter o equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;

Considerando o disposto no artigo 238 do Código Tributário do Município (Lei nº 59, de 26 de dezembro de 2005) que estabelece que a UFM poderá ser atualizada trimestralmente de acordo com os índices oficiais de atualização monetária utilizada pelo Governo Federal;

Considerando que o IPCA/IBGE é o indexador que mede a inflação ocorrida no País;

Considerando que a variação do IPCA/IBGE acumulada dos últimos 12 meses obteve variação de 4,65% (Fonte: www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php);

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, a fixação dos valores da Unidade Fiscal do Município.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 73,47 (setenta e três reais e quarenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo do Gurguéia — UFM, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças tomará as medidas necessárias para atualizar os valores dos tributos e preços públicos praticados no Município com base no valor da UFM constante neste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.


 Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal

ICP Brasil



EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.